



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de placas de homenagem, para serem entregues na Sessão Solene dos Títulos e Honrarias aos agraciados por esta Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagem é necessária para atender a demanda da sessão solene de Outorga dos Títulos e Honrarias aos agraciados, prevista para ser realizada no dia 30 de maio de 2025. Esta solenidade terá o objetivo de homenagear personalidades que se destacaram por suas contribuições significativas à comunidade e ao desenvolvimento local, objetivo nobre quanto seu papel principal, em razão de sua função social, incentivando a colaboração e parceria e, em busca do melhor resultado para a comunidade. A placa de homenagem simboliza o reconhecimento público, representando a gratidão e o apreço da instituição pelos relevantes serviços prestados e será entregue durante a solenidade, compondo parte essencial do evento e valorizando o ato de reconhecimento dos homenageados. Por se tratar de um evento oficial e de alta relevância, é fundamental garantir a aquisição de um item de qualidade e que esteja à altura da importância da ocasião.

2.2 A contratação para aquisição destas placas também se justifica pela existência de Decretos Legislativos desta Câmara Municipal, através dos nºs 363/2022; 368/2023; 369/2023; 370/2023 e 374/2025 que regulamentam homenagens de honrarias e títulos. E os nobres Edis deste Poder Legislativo, nas homenagens e na Honraria de Cidadão Honorífico, fazem entrega de placas como forma de lembrança para manifestar o reconhecimento aos cidadãos, autoridades ou entidades públicas e privadas, pelos feitos ao município e sociedade Esperancense.

2.3 A Câmara Municipal não possui mão de obra qualificada, ferramentas ou matéria prima para a produção das placas de homenagem e a referida aquisição, respeita e promove os princípios fundamentais da administração pública, conforme estabelecido na Constituição Federal e na legislação brasileira, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

João do Livramento Vieira

Simony Calimam



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400380036032003A00540052004106, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

2.4 Portanto, a aquisição de 110 (cento e dez) placas de homenagem para a Sessão Solene da Câmara Municipal de Boa Esperança em 2025 é uma medida necessária e justificada, que visa assegurar a excelência e o devido reconhecimento dos eventos solenes promovidos pelo Poder Legislativo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 As especificações e quantidades completas constam do item deste Termo de Referência, que são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Título de Empreendedor Rural.	UND.	27
02	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Título de Empreendedor Urbano.	UND.	27
03	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Título de Cidadão Esperancense.	UND.	27
04	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Honraria Lourdes Marinho no Município de Boa Esperança/ES.	UND.	27
05	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Honraria Policial Militar e Civil.	UND.	02

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução abrange desde o planejamento detalhado da arte até sua execução e entrega. A empresa contratada deverá fornecer materiais de alta qualidade e garantir um ótimo serviço.

Da Execução/Fornecimento:

A aquisição dos bens dar-se-á sob entrega imediata.

Especificações Técnicas:

Joseph do Sacramento Vieira

Samuel Dalmon



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003800360032003A00540052004106. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, (que) institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

- a) Material: Aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão.
- b) Dimensões: Dimensões: 15 cm de altura, 20 cm de largura, 1 mm espessura em formato de “L” com base de 4 cm.
- c) Personalização: Gravação a laser ou baixo-relevo, contendo texto definido pela Câmara Municipal encaminhado por e-mail para a contratada e aprovado.
- d) A CONTRATANTE encaminhará o modelo para confecção das placas, através de arquivo com layout dos materiais, por e-mail, para arte final pela CONTRATADA.
- e) A CONTRATADA deverá enviar os arquivos finalizados, na extensão JPEG ou em PDF, para aprovação da CONTRATANTE pelo endereço de e-mail diretoria@boaesperanca.es.leg.br.
- f) A execução do serviço deverão atender às especificações do tipo de material especificado, prezando pela qualidade final do item.

Cabe à Contratada realizar o controle de qualidade dos produtos fornecidos, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4.2 Croqui modelo da placa de homenagem, que deve servir como base de referência:



Dimensões: 15 cm de altura, 20 cm de largura, 1 mm espessura em formato de “L” com base de 4 cm.

Joeth do Sacramento Vieira

Jimmy Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

4.3 Croqui modelo da gravação (dizeres), que deve servir como base de referência:



Cidadão Esperancense

A Câmara Municipal de Boa Esperança, por seus representantes, atendendo as disposições do Decreto Legislativo nº _____, de autoria do nobre Senhor(a) Vereador(a) _____ confere ao Senhor(a) _____

o Título de **CIDADÃO ESPERANCENSE** por seus serviços prestados ao Município.

Joseth do Livramento Areia
Presidente

4.3.1 O texto poderá ser modificado conforme o título ou honraria concedida.

4.3.2 A gravura deverá ser a laser com os dizeres em cor preta e o brasão colorido conforme o modelo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Fica expressamente vedada a subcontratação de outra empresa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1 A execução será realizada por uma empresa especializada, em confeccionar placas para esses fins e será responsável pela entrega.

6.2 Os produtos deverão ser entregues na sede desta Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, no horário de Brasília, em dia útil, das 12 às 18 h (de segunda a quinta-feira) e 07 às 13 h (sexta-feira).

6.3 A entrega do(s) produto(s) é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, em dia útil. Caso não seja possível a entrega no prazo, a empresa



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador R4003800360032003A00540052004106. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Simony Ockman
Joseth do Livramento Areia



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, ou seja, em remessa única, conforme cronograma, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preços, cor, dimensões/tamanho, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total, embalados, com informações precisas sobre suas características. Em hipótese alguma, será aceito com algumas características que venha a comprometer a utilização por este Poder Legislativo.

6.5 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens e devidamente lacradas e em conformidade com a exigida neste Termo de Referência.

6.6 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 O fornecedor deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

6.8 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, ou em desacordo com as orientações emitidas pelo fiscal de contrato.

6.9 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações.

6.10 A entrega dos produtos, no local indicado pela Câmara ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.11 Após a entrega, os produtos serão recebidos:

6.11.1. **PROVISORIAMENTE**, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

6.12 Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Câmara, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.



João do Livramento Lima
Simony Caliman



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

6.12.1. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

6.12.2. **DEFINITIVAMENTE**, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar do Recebimento Provisório.

6.12.2.1 O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

6.13 A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

6.14 O fornecimento dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização será exercida por servidores lotados na Câmara Municipal de Boa Esperança devidamente indicados pela chefia imediata e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega do objeto conforme este Termo de Referência, bem como para atestar os Recebimentos Provisório e Definitivo;

7.2 Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação compete:

- a. Emitir Ordens de Fornecimento;
- b. Atestar os recebimentos provisório e definitivo;
- c. Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- d. Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;



Simoney Calmon
Joseph do Sacramento Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

- 7.3 A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;
- 7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;
- 7.5 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMBE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 7.6 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;
- 7.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Cumprir fielmente a execução e a entrega do objeto, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.2 Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados.
- 8.3 Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados neste Termo de Referência, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de até 5 (cinco) horas a contar do primeiro dia útil de seu recebimento.
- 8.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.5 Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo de frete e outros inerentes à execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

7116
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
CNPJ nº 16.078.203/0001-05
Insc. Est. nº 052.004.106-5
Insc. Municipal nº 2.120.012/2001, (27) 3766-1386
Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil.

Simony Odeman Joseth do Sacramento Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

8.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMBE.

8.7 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

8.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.11 Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o CONTRATANTE, os produtos que tiverem sido recusados e devolvidos parcial ou totalmente pela CMBE, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso.

8.12 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

8.13 Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

8.14 Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8.15 Atender às determinações da fiscalização e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução do objeto.

8.16 A CONTRATADA se compromete a utilizar as informações e as imagens, disponibilizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os propósitos de execução do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

8.16
DA SENADO DO BRASIL, REZENDE Nº 180782-03/2005-PRO-2002/05-BOA ESPERANÇA-ES, SGP 29845-000
www.boaesperanca.es.leg.br, que institui a estrutura de Órgãos Públicos Brasileiros ICP-
Brasil.

Joseph do Sacramento Lima
Simony Cellman



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

8.17 Abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca do serviço prestado à CONTRATANTE.

8.18 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

8.19 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

9.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

9.3 Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

9.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.6 Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

9.7 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;

9.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.9 Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa;

9.10 Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;



João do Sacramento Vieira
Calvin
Simony



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

9.10.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

9.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens que não forem aprovados, bem como aqueles entregues fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.12 Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências atípicas registradas na fase de entrega e/ou no período de garantia do objeto.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.10 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Simony Calmon





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

10.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do subitem 10.2 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa**, calculada na forma da lei 14.133, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.2 a 10.8 e **20% (vinte por cento)**, se cometidas infrações previstas nos itens 10.9 a 10.14;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 03 (três) anos**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

10.16. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.17. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.18. As peculiaridades do caso concreto;

10.19. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.20. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Simony Dallman Joseth do Sacramento Lima





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

10.21 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.22 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.23 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no valor total, mediante o fornecimento a Câmara Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 **(vinte) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

11.2 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF*0,33100*ND \quad VM=VF*0,33100*ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

11.3 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;



João do Sacramento Lima
Adriano
Simone



11.8 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, boletos e ou pagamentos instantâneos (pix) indicado pelo contratado.

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: **001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (ficha nº 0000005).**

13.1 Os critérios para habilitação está disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021 e também no Capítulo XII da Resolução nº 406/2023 da Câmara Municipal de Boa Esperança, observada a modalidade do certame.

14.2. O fornecimento do objeto será imediata.

Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 ODA SENADOR EURIQUE REZENDE Nº 882-03-050100-0024100-5 PERANCA ES SEP 2024 5-000
 Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-12/2001, (PP) 3760-138 e estrutura de dados Padronizada ICP-
 www.boaesperanca.es.gov.br (27) 3760-1380 unde@boaesperanca.es.gov.br
 Brasil

Synonym Caliman
Forth do Livramento Cuia



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

15. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1 Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

15.2 Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, seguro e garantia dos produtos, tributos e ônus fiscais, trabalhistas e sociais e de qualquer outra natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação;

15.3 A proposta de preço deve conter marca, quantidade, preços/valores unitário e total, fixos/irreajustáveis, em moeda corrente nacional, do produto ofertado, e não conter emendas, rasuras ou alterações em suas especificações;

15.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

15.5 Somente serão avaliadas as propostas de preços preenchidas conforme as orientações deste Termo.

15.6 Os valores UNITÁRIO e TOTAL aceitos para a contratação/aquisição de cada ITEM a que se refere este Termo de Referência devem ser obrigatoriamente **menores ou iguais ao valor unitário e ao valor total** estabelecidos (definidos) por meio de pesquisa de preços de mercado, os quais encontram-se expressos nas colunas “**VALOR UNITÁRIO (R\$)**” e “**VALOR TOTAL (R\$)**” dos seguintes quadros/tabelas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Título de Empreendedor Rural.	UND.	27	164,92	4.452,84



Summy Calmon Joeth de Siqueira Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

02	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Título de Empreendedor Urbano.	UND.	27	164,92	4.452,84
03	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Título de Cidadão Esperancense.	UND.	27	164,92	4.452,84
04	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Honraria Lourdes Marinho no Município de Boa Esperança/ES.	UND.	27	164,92	4.452,84
05	Placas de homenagem gravadas no aço inox 15x20 cm, com base de aço inox dobrada de 4 cm, para Honraria Policial Militar e Civil.	UND.	02	164,92	329,84
VALOR GLOBAL R\$					18.141,20

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.141,20 (dezoito mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos)**, conforme Orçamento Estimado.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

15/11/16
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.
(27) 3768-1380
cmbe@boaesperanca.es.leg.br

Simony Calmon Joseth do Sacramento Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

17.1 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Boa Esperança-ES, 07 de abril de 2025.


SIMONY CALIMAN
Chefe de Gabinete

DE ACORDO,


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente

